

PAVIMENTAÇÃO EXECUTADA PELO D.E.R. NA RÊDE ESTADUAL

Por administração direta e por empreitada — No período de 1-2-1955 a 30-6-1958

TIPO E FORMA DE PAVIMENTAÇÃO	1955		1956		1957		1958 até 30 de junho	
	Base	Capa	Base	Capa	Base	Capa	Base	Capa
Execução por Contrato								
Contratos assinados em 1955 ..	55,750	55,750	96,410	96,410	63,440	78,500	8,300	32,500
Contratos assinados em 1956-1957-1958 ..	—	—	6,290	6,290	636,030	341,150	349,720	404,440
Execução por Administração Direta								
Pavimento com base comum ..	55,740	55,740	64,875	64,875	78,500	37,079	74,811	53,871
Road Mix com reforço de base	—	—	91,110	91,110	147,930	147,930	37,517	37,517
Tratamento superficial (base regul.) ..	—	—	48,000	48,000	80,840	80,840	53,940	55,248
S O M A ..	111,490	111,490	306,685	306,635	1.011,740	685,499	524,288	583,368

RESUMO GERAL	De 1-2-1955 até 30-6-1958	
	Base	Capa
Obras contratadas anteriormente a 1955 ..	228,900	263,160
Obras contratadas a partir de 1956 ..	892,040	751,880
Administração direta — Pavimento comum ..	273,926	211,365
Administração direta — Road Mix ..	276,557	276,557
Administração direta — Tratamento superficial ..	182,780	184,080
S O M A ..	1.954,203	1.687,042

LABORATÓRIO PARA ITUVERAVA

O chefe do Executivo paulista autorizou a Caixa Econômica a conceder empréstimo de Cr\$ 2.403.000,00 ao município de Ituverava para a instalação de Laboratório e hidrômetros no município.

Ligação ferroviária entre S. Manuel e Julio Prestes

Enviou o governador memorando ao diretor da E.F. Sorocabana recomendando providências no sentido de ser estabelecida linha direta de trens entre São Manoel e a Estação de Julio Prestes, de grande interesse das populações dos dois municípios.

AFASTAMENTO DOS SERVIDORES CANDIDATOS

Baixou o governador do Estado resolução dispondo sobre o assunto

O governador do Estado assinou resolução determinando o afastamento dos servidores candidatos a cargos eletivos nas próximas eleições estaduais, consoante recomenda o artigo 17 da Resolução n. 5.780 do Tribunal Superior Eleitoral.

O ato do chefe do executivo paulista dispõe sobre o afastamento dos servidores dependentes do Poder Executivo e de suas autarquias que sejam candidatos a cargo eletivo na localidade em que desempenhem suas funções, desde

que exerçam cargo de chefia, direção, fiscalização ou arrecadação, a partir da data em que foi feita a inscrição perante a Justiça Eleitoral até o dia seguinte ao do pleito.

Consoante o ato do governador o afastamento do servidor será com prejuízo de vencimentos ou salários, mas sem prejuízo das demais vantagens do cargo ou da função e que, para fins e efeitos desse afastamento, deverão os interessados exibir, até o dia 20 de setembro do corrente ano, perante a Secretaria ou órgão a que estiverem subordinados, prova do registro de sua candidatura no Colégio Eleitoral. Dispõe a resolução que "decorrido o prazo estabelecido pelo artigo primeiro, deverão todos os servidores, independentemente de qualquer ato ou resolução, assumir o exercício de cargo ou da função".

DECRETO N. 33.145, DE 17 DE JULHO DE 1958

Dá nova redação ao artigo 2.º do Decreto n. 32.033, de 30 de abril de 1958.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a ter a seguinte redação o artigo 2.º do Decreto n. 32.033, de 30 de abril de 1958:

“Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 1959”.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de julho de 1958.

JANIO QUADROS

Francisco de Paula Vicente de Azevedo

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 17 de julho de 1958.

Altino Santaream

Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 33.146, DE 17 DE JULHO DE 1958

Altera as tabelas explicativas do orçamento do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de São Paulo.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas, na importância de Cr\$ 21.268.600,00 (vinte e um milhões, duzentos e sessenta e oito mil e seiscentos cruzados), as dotações do orçamento vigente, do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de São Paulo, abaixo discriminadas:

Verba n. 1

Pessoal

0 — Pessoal Fixo	
01 — Vencimentos e Remunerações	
013 — Quartas ou sextas partes ..	500,00
018 — Auxílio para diferenças de caixa ..	8.000,00
03 — Substituições	
030 — Substituições ..	520.000,00
05 — Gratificações	
051 — Pela execução de trabalhos de natureza especial, com risco de vida ou saúde ..	200.000,00
1 — Pessoal Variável	
10 — Extranumerários	
100 — Contratados ..	3.800.000,00
101 — Mensalistas ..	4.714.100,00
11 — Auxílio para diferença de caixa	
110 — Auxílio para diferença de caixa ..	36.000,00
15 — Gratificações	
157 — Outras Gratificações	
b — Plantões de médicos anestesistas e de pediatria, no Pronto Socorro ..	1.400.000,00
f — Médicos residentes e internos ..	1.100.000,00
g — Plantões de médicos no Ambulatório Policlínico ..	120.000,00
Verba n. 2	
Material e Serviços	
3 — Material de Consumo	
30 — Artigos de Expediente	
300 — Artigos de escritório e do desenho, impressos e papelaria ..	400.000,00
301 — Artigos de Limpeza e Higiene ..	300.000,00

31 — Alimentação	
310 — Gêneros Alimentícios ..	2.000.000,00
32 — Material de Laboratório e Gabinetes	
323 — Combustíveis ..	200.000,00
34 — Vestiários e Dormitórios	
341 — Dormitórios ..	200.000,00
343 — Pequenos objetos de toilette e uso pessoal ..	100.000,00
36 — Custeio, Manutenção e Conservação	
367 — Próprios ..	300.000,00
39 — Material de Distribuição Remunerada e Gratuita	
394 — Sôros e produtos químicos e farmacêuticos ..	1.000.000,00
4 — Despesas gerais	
41 — Utilidades Contratuais	
410 — Água, gás, telefone e energia elétrica ..	500.000,00
42 — Serviços de Conservação	
423 — Comunicações ..	50.000,00
424 — Veículos e arrendamentos ..	100.000,00
427 — Próprios ..	1.300.000,00
45 — Serviços Especiais	
450 — Serviços Especiais ..	1.988.000,00
Total Cr\$..	21.268.600,00

Artigo 2.º — Para atender às suplementações constantes do artigo anterior, ficam reduzidas no mesmo orçamento, as seguintes dotações

Verba N. 1

Pessoal	
0 — Pessoal Fixo	
01 — Vencimentos e Remunerações	
011 — Vencimentos de Cargos ..	4.500.000,00
014 — Diferenças de Vencimentos e Acréscimos ..	3.600,00
016 — Salário Família ..	50.000,00
04 — Diárias e Ajudas de Custo	
040 — Diárias ..	25.000,00
05 — Gratificações	
052 — Pela prestação de serviços extraordinários ..	200.000,00
057 — Outras Gratificações ..	50.000,00
1 — Pessoal Variável	
10 — Extranumerários	
103 — Diaristas ..	250.000,00
14 — Diária e ajudas de custo ..	20.000,00
140 — Diárias ..	20.000,00
15 — Gratificações	
152 — Pela prestação de serviços extraordinários ..	200.000,00

Verba N. 2

Material e Serviços	
2 — Material Permanente	
20 — Instalações e Equipamentos	
200 — Móveis, e utensílios, tapeçaria e máquinas para os serviços de expediente, de contabilidade, de estatística e similares ..	400.000,00
205 — Ferramentas ..	150.000,00
22 — Máquinas e Acessórios	
220 — Maquinário para oficinas ..	200.000,00
221 — Motores elétricos, de explosão e similares ..	100.000,00
226 — Máquinas fotográficas, cinematográficas e de projeção ..	120.000,00

34 — Veículos, Semoventes e arrendamentos	
241 — Veículos de tração pessoal e animal	450.000,00
3 — Material de Consumo	
30 — Artigos de Expediente	
302 — Material elétrico e de iluminação ..	200.000,00
34 — Vestiários e Dormitórios	
340 — Vestiários ..	200.000,00
36 — Custeio, Manutenção e Conservação	
369 — Vasilhames e embalagens ..	100.000,00
4 — Despesas Diversas	
40 — Gastos Gerais	
404 — Jornais, Radiodifusão, publicações e encardenações ..	150.000,00
405 — Despesas de Importação e Exportação ..	200.000,00
41 — Utilidades Contratuais	
412 — Aluguéis de máquinas e serviços mecanizados ..	100.000,00
44 — Estímulos e fomento em geral	
443 — Custeio de viagens e excursões técnicas ou científicas ..	200.000,00
45 — Assistência e Previdência Social	
452 — Quotas a instituições de previdência e de assistência social ..	6.800.000,00
489 — Subvenções, contribuições e auxílios ..	2.000.000,00
49 — Encargos Diversos	
491 — Encargos transitórios ..	4.000.000,00
Total Cr\$..	21.268.600,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de julho de 1958.

JANIO QUADROS

Francisco de Paula Vicente de Azevedo

Altino Santaream

Gabriel Sylvestre Teixeira de Carvalho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 17 de julho de 1958.

Altino Santaream

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 33.147, DE 17 DE JULHO DE 1958

Altera o orçamento vigente da Universidade de São Paulo

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reduzida, no orçamento vigente da Universidade de São Paulo, a seguinte dotação orçamentária:

§ 18.º — Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto

Verba

45 015 — Tempo Integral ..

Artigo 2.º — Com os recursos da redução feita no artigo precedente, ficam criadas e suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:

§ 18.º — Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto

Verba

45-052 — Pela prestação de serviços extraordinários ..

45-152 — Pela prestação de serviços extraordinários ..

46-200 — Móveis, utensílios, tapeçarias e